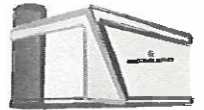




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E PENALIDADES

Contrato 001/2021
Processo nº 26/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, por seu Presidente **Vereador Rodrigo Soares dos Santos**, casado, brasileiro, portador do RG nº 42.465.203 SSP/SP e do CPF nº 347.946.908-60, considerando o contido no processo em epígrafe, por meio do qual foi apurado o descumprimento pela empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELLI**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Alameda Rio Negro, 1030, 2º andar, Escritório 206 – Condomínio Stadium – Alphaville, Barueri/SP inscrita no CNPJ do M.F. sob nº 07.907.815/0001-06 e Inscrição Estadual Isento, do Contrato Administrativo nº 001/2021, notadamente a cláusula nona do sobredito instrumento contratual, RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 001/2021, oriundo do Pregão 004/2020, firmado em 21 de janeiro de 2021 com a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELLI, acima qualificada, cujo objeto era a prestação de serviços em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança, destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Araras; aplicando-se ainda as penalidades de multa correspondente a 20% sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participação e contratação com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87 da Lei 8666/93 e cláusula sétima do mencionado ajuste, e ainda que estorne integralmente os créditos/valores remanescentes.

Araras, 08 de setembro de 2022.


Rodrigo Soares dos Santos
Presidente